



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

LEI nº 1362/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

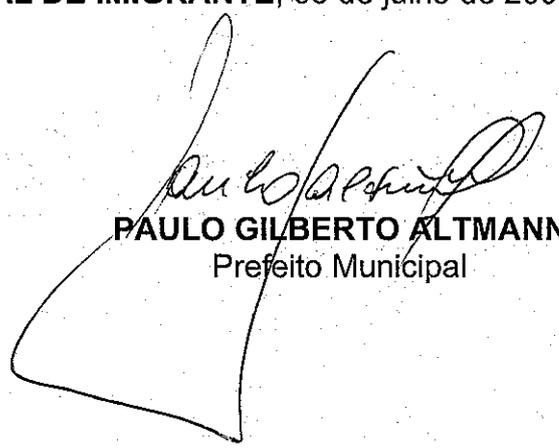
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Contrato em Regime Temporário e de Excepcional Interesse Público com 01 (uma) Servente, com base nos termos da Lei Municipal nº 34/89 e suas alterações posteriores e a CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Parágrafo Único** - A contratação referida no *caput* terá vigência de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato a ser firmado após a promulgação da presente Lei, podendo ser renovado por até igual período, ou, rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 05 de julho de 2007.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se